



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2024.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 750.000,00 - SME”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa **“0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”**, na ação **“4038 – LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
05.02.12.361.0223.4038	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	750.000,00	1501*
		TOTAL.....	750.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00	89614-4	1501*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	89613-6	1501*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	89617-9	1501*
		TOTAL.....	750.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2024.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

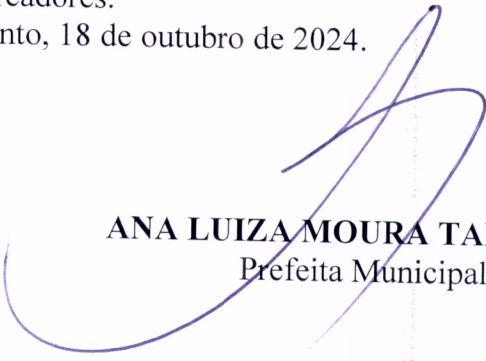
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 750.000,00 - SME”***.

Este crédito especial destina-se à restituição de valores ao Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/RS, referente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, conforme Of. GAB 19ª CRE nº 52/2024 e sistema de prestação de contas FPE (Sistema de Finanças Públicas do Estado).

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2024.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA DO LIVRAMENTO/RS



Of. GAB 19ª CRE Nº 52/2024 Santana do Livramento, 16 de setembro de 2024.

A Secretaria de Educação - Santana do Livramento

Assunto: *Prestação de Contas Transporte Escolar PEATE 2019, 2020 e 2021.*

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio informar no que se refere a Prestação de Contas PEATE 2021 do município de Santana do Livramento. Constan no sistema FPE, a Solicitação de Prestação de Contas nº 21000018067, na Aba DEVOLUÇÃO, a informação de 04 devoluções, sendo que duas dessas devoluções são da data de 14/03/2022, nos valores de R\$ 313.943,12 e R\$ 313.943,11, outra devolução na data de 12/06/2024 no valor de R\$ 913.774,52 e a última devolução lançada com data de 13/06/2024 no valor de R\$ 111.095,37.

Após análise das informações lançadas que pedimos que as devoluções com data de 14/03/2022, sejam excluídas do sistema FPE, pois conforme Of. 192/2023 da SME de Santana do Livramento de 04 de outubro de 2023, essas devoluções do dia 14/03/2024, se referem à devolução de saldo prestação de contas PEATE de 2017, que não foi comprovado o uso na Prestação de Contas processo 18/1900-006921-0, que deveriam ter sido devolvidas na época da prestação de contas de 2017, no caso em fevereiro de 2018. Então essas devoluções lançadas, não têm relação com os valores das verbas recebidas em 2019, 2020 e 2021 do Programa PEATE.

Após a exclusão das devoluções de 14/03/2024 da Prestação de Contas PEATE 2021, verificar o Saldo apontado pelo sistema FPE a ser devolvido, realizar a devolução do valor corrigido em sua totalidade (saldo

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1490 - CENTRO - SANTANA DO LIVRAMENTO
TELEFONE: 055 3242-4522/ 55 98454-6648



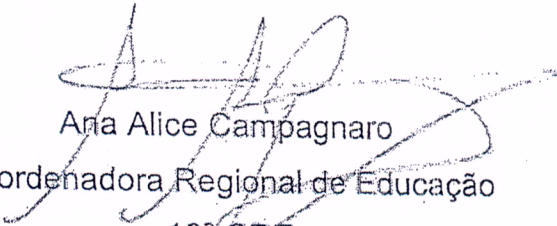
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

2019 + valor recebido em 2020 + o valor recebido em 2021 + valores aplicações), e anexar a Aba DOCUMENTOS os comprovantes de todas as devoluções realizadas, pois não foram localizados os comprovantes das devoluções de R\$ 913,774,52 do dia 12/06/2024 e a de R\$ 111.095,37 do dia 13/06/2024. Aguardamos o retorno da demanda acima atendida até a data de 24/09/2024.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Ana Alice Campagnaro
Coordenadora Regional de Educação
19ª CRE
Ana Alice Campagnaro
Coordenadora Regional de Educação
19ª CRE
Santana do Livramento - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Protocolo Nº	32.92
Entrada em	17/09/2024
Saída em	18/09/2024
Destino	Gabinete

Compilado

Alc Márcia

12.09.24

042

